



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO apresenta ao egrégio  
Plenário o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08/94

Fixa a remuneração e a verba de representação  
do Prefeito e do Vice-Prefeito em Unidades  
Reais de Valor para os meses de abril,  
maio e junho de 1994.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em cumprimento ao art. 4º do Decreto  
Legislativo 02/92, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O   L E G I S L A T I V O


**Art. 1º** - Os valores da remuneração e da verba de representação  
do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Agudo, para os meses de abril,  
maio e junho de 1994, passam a ser os mesmos fixados para o mês de março  
de 1994 pelo Decreto Legislativo nº. 07/94.

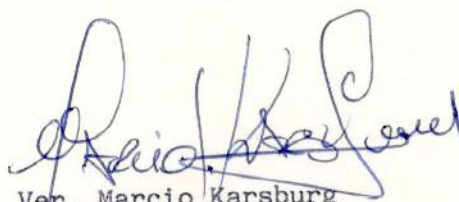
**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de  
suasua publicação.

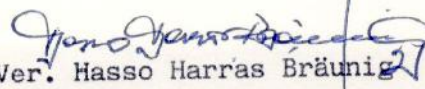
**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS ...

Agudo, 23 de maio de 1994.

  
Ver. Gerson Halberstadt  
Presidente

  
Ver. Marcio Karsburg  
Secretário

  
Ver. Hasso Harras Bräunig  
Vice-Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08/94

JUSTIFICATIVA


O presente projeto de Decreto Legislativo tem o fito de, seguindo o critério adotado pela Câmara Municipal ainda em 1993, estabelecer em documento hábil, a remuneração dos agentes políticos de Agudo - Prefeito Municipal e Vereadores.

Lacuna houve no mês de abril quando, pelo fato de não ter havido majoração dos valores pagos - prática que se verificou, mensalmente, pelos últimos dois anos, ao menos - não houve também a tramitação do Decreto Legislativo derivado.

O presente Projeto de DL vem preencher esta lacuna, estabelecendo que os valores em URV (pois a conversão foi fixada pelo Decreto Legislativo 06/94), da remuneração dos agentes políticos nos meses de abril, maio e junho será a mesma fixada no DL 07/94, que tramitou em março.

Agudo, 23 de maio de 1994.-

Pela Mesa Diretora:

  
Ver. GERSON HALBERSTADT  
Presidente

